Secretaria de Administração

LEI Nº 1777 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981.

DÁ DENOMINAÇÃO DE FREDERICO MODRI, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de FREDERICO MODRI, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior está situada na Vila Willi, limitada pelas quadras "A", "D", "E" e "C", entre uma sanga e a Rua Santos Dumont.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração